



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. DAS UNIDADES REQUISITANTES

Unidades Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">✓ Secretaria Municipal de Assistência Social✓ Secretaria Municipal de Saúde✓ Secretaria Municipal de Turismo✓ Secretaria do Distrito de Nova União
DFD de Referência	DFD protocolado em 28 de abril de 2026
Fundamento Legal	Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações

1.2. CHECKLIST DE CONFORMIDADE — Art. 18, § 1º, Lei nº 14.133/2021

- ✓ Descrição da necessidade da contratação (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Demonstração da previsão da contratação no PCA (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Requisitos da contratação (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Estimativas das quantidades (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Levantamento de mercado (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Descrição da solução como um todo (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Providências a serem adotadas pela Administração (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Descrição de possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Análise de Riscos (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)
- ✓ Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (Art. 18, § 1º, inciso XIV, da Lei 14.133/2021)

1.3. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar -ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade subsidiar a aquisição de tecidos e armarinhos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Cotriguaçu-MT.

A elaboração deste documento foi motivada pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD, protocolado em 27 de abril de 2026.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Fundamento Legal – Art. 18, Lei nº 14.133/2021

O Estudo Técnico Preliminar é documento obrigatório que deverá evidenciar o problema a ser resolvido, as necessidades da Administração, o conjunto de requisitos necessários e suficientes para confirmar que o objeto a ser contratado poderá ser entregue nas condições estabelecidas no edital, e as possíveis alternativas de soluções.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS E DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU-MT”**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

3.1. A presente contratação fundamenta-se nos pedidos formais e nas justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde, de Turismo e pela representação do Distrito de Nova União, as quais demonstraram a estrita necessidade de aquisição de tecidos, aviamentos, insumos para costura e capas protetoras para suprir suas demandas de confecção, manutenção e desenvolvimento de atividades institucionais.

3.2. Conforme relatado pelas pastas demandantes, a aquisição desses materiais é indispensável para viabilizar as ações, projetos e serviços finalísticos de cada setor, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência do atendimento prestado à população.

3.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social motivou sua solicitação informando que os materiais serão aplicados diretamente na realização de oficinas pedagógicas, cursos de capacitação, projetos sociais e eventos comunitários. Além disso, os insumos de armarinho e tecidos infantis serão utilizados na confecção de itens de enxoval e atividades de desenvolvimento com famílias, crianças, idosos e demais usuários referenciados na rede de proteção social do município.

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde justificou a necessidade dos itens em especial os tecidos de brim, percal e as capas impermeáveis para a confecção e reposição de enxovais hospitalares (como lençóis e materiais de apoio) e proteção de leitos. Segundo a pasta, tais insumos são vitais para suprir as demandas internas das unidades de saúde, assegurando os padrões de higienização, organização e acolhimento aos usuários do sistema público de saúde.

3.5. A Secretaria Municipal de Turismo manifestou a necessidade dos materiais para aplicação em ações culturais, eventos institucionais, festividades do calendário municipal, feiras e na ornamentação de espaços públicos, visando à valorização da cultura local e ao fomento do turismo na região.

3.6. O Distrito de Nova União, por sua vez, justificou o pedido com o objetivo de garantir insumos para a ornamentação de eventos e atividades comunitárias a serem realizadas junto à população local, promovendo a integração e o zelo com o patrimônio distrital.

3.7. Diante das justificativas consolidadas apresentadas pelos órgãos requisitantes, a contratação mostra-se plenamente alinhada ao interesse público, sendo o meio adequado para garantir que as



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

secretarias disponham das ferramentas necessárias para a execução de suas competências legais, com foco na eficiência, promoção social e valorização cultural.

3.8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

3.8.1. A contratação do objeto, está previsto no Plano de Contratações Anual do ano 2026.

SUBITEM: 1.31

SECRETARIA DEMANDANTE: DIVERSAS SECRETARIAS

NATUREZA DO OBJETO: CONSUMO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE COSTURA, MATERIAIS DE TECIDOS, ARTESANATO E AVIAMENTOS.

GRAU DE PRIORIDADE: BAIXA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

4.1. Para garantir a eficiência, a segurança e a conformidade legal da contratação, foram estabelecidos requisitos mínimos que a contratada deverá cumprir durante a execução do objeto.

4.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E REGULARIDADE

4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

4.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.7. Cópia, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto, dos proprietários/sócios, e representante legal se houver.

4.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional **(FEDERAL)**.

4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre **(ESTADUAL)**.

4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal **(MUNICIPAL)**.

4.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**.

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(DÉBITOS TRABALHISTAS)**.

4.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL)**.

5. REQUISITOS DE QUALIDADE E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Dos Critérios Gerais de Qualidade

5.1.1. Os materiais têxteis e de armarinho a serem adquiridos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, observando critérios de resistência, durabilidade, funcionalidade e acabamento adequados para suprir as demandas das Secretarias Municipais solicitantes.

5.1.2. Os produtos deverão ser confeccionados com matérias-primas de boa procedência, apresentando características compatíveis com o uso contínuo e frequente. Devem, obrigatoriamente, suportar manuseio constante, lavagens sucessivas e exposição em ambientes diversos, sem comprometer sua estrutura estrutural, estética ou funcional.

5.1.3. Os tecidos deverão possuir tramas uniformes, densidade adequada à sua especificação e acabamento isento de defeitos, defeitos ocultos ou aparentes. Serão rejeitados materiais que apresentem:

- a) Rasgos, furos ou desfiamentos;
- b) Deformações ou elasticidade excessiva fora do padrão do tecido;
- c) Transparência incompatível com a especificação do item;
- d) Manchas, falhas de tingimento ou perda precoce de coloração;
- e) Quaisquer imperfeições decorrentes do processo de fabricação.

5.1.4. Os materiais destinados à confecção de vestuário e itens de toque direto deverão oferecer textura, flexibilidade e maleabilidade adequadas, garantindo o desempenho esperado no corte e costura, além do resultado estético e funcional pretendido pela Administração.

5.1.5. Os tecidos deverão apresentar estabilidade dimensional (resistência ao encolhimento além dos limites toleráveis normativos) e fixação eficiente de cor (solidez ao desbotamento), mantendo suas características originais mesmo após utilização prolongada e higienização.

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES**

5.2. Das Amarras Técnicas e Regulamentares

5.2. 1. Em estrita observância à legislação nacional vigente, todos os produtos têxteis entregues deverão atender às normas técnicas de etiquetagem do INMETRO, contendo obrigatoriamente:

- a) Nome ou marca do fabricante ou importador;
- b) CNPJ do fabricante/importador;
- c) País de origem;
- d) Composição fibrosa (indicação dos percentuais de fibras em português);
- e) Indicação de tamanho (quando aplicável); e
- f) Símbolos de cuidado para conservação, lavagem e passadoria.

5.2.2. Os tecidos fornecidos em rolos ou peças deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens plásticas transparentes, impermeáveis e resistentes, que garantam a proteção integral do material contra umidade, poeira, mofo e sujidades durante o transporte e descarga no Almoxarifado de cada Secretaria Demandante.

5.2.3. Cada volume/rolo deverá conter externamente uma etiqueta de identificação clara, informando o tipo de tecido, a cor, o número do lote e a metragem exata contida na peça.

5.2.4. O recebimento definitivo dos materiais fica condicionado à verificação de conformidade visual, tátil e quantitativa por parte do Fiscal do Contrato. Constatada qualquer inconformidade com os padrões exigidos, os materiais serão integralmente rejeitados, correndo os custos de substituição e frete por conta exclusiva da empresa contratada.

5.3. 6.3. CRITÉRIOS BÁSICOS DE ACEITAÇÃO E QUALIDADE POR GRUPO DE ITENS

GRUPO I – Agulhas e Aviamentos (Itens 1, 4, 5, 6, 7 e 12)

Item 1 (Agulha de Crochê): Será rejeitada a agulha que apresentar rebarbas no gancho que possam desfiar a linha, tortuosidade no corpo de aço ou oxidação (ferrugem). O cabo/corpo deve trazer gravado em relevo ou de forma indelével a numeração exata de "1,5 mm".

Itens 4 e 5 (Elástico e Fita de Cetim): Os rolos devem vir lacrados de fábrica com a metragem indicada na etiqueta. O elástico será testado se apresentar perda de elasticidade ("esgarçamento") após tensionamento manual prolongado, o lote será rejeitado. A fita de cetim não deve apresentar fios puxados ao longo do rolo ou desbotamento visual.

Itens 6 e 7 (Linhas de Costura e Crochê): Os cones/novelos devem estar íntegros. Linhas que estourem com facilidade ao nó manual (baixa resistência à tração) ou que apresentem nós de emenda grosseiros ao longo do fio serão recusadas por inviabilizarem o uso em máquinas retas industriais.

GRUPO II – Itens Confeccionados de Capas (Itens 2 e 3)

Item 2 (Capa de Colchão em Napa):

Conferência Física: O fiscal medirá a capa com fita métrica para garantir o cumprimento estrito das dimensões.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Vedação e Costura: A costura dupla (ponto fixo + overloque) será inspecionada visualmente. Não serão aceitas costuras com linhas soltas, pulos de ponto ou falhas que comprometam a impermeabilidade.

Zíper: O zíper de nylon será testado (abertura e fechamento por 3 vezes consecutivas). O cursor e o fecho devem ser obrigatoriamente em material antiferrugem.

Item 3 (Capa de Travesseiro em Napa/Percal): O item possui uma dubiedade na descrição de catálogo ("Capa em Napa" e "100% Algodão Percal 200 fios Impermeável"). Para fins de aceitação, o produto deve ser composto por tecido Percal 200 fios com tratamento tecnológico impermeabilizante (toque de tecido, sem ruído plástico excessivo) ou possuir face interna/externa em napa hospitalar ultra macia.

GRUPO III – Plásticos e Tecidos de Cobertura/Isolamento (Itens 8, 17 e 20)

Item 8 (Plástico PVC Transparente): O material deve ser totalmente incolor (sem aspecto amarelado ou opaco, que indica plástico velho/reciclado). Não serão aceitos rolos com vincos permanentes, furos ou espessura excessivamente fina que rasgue ao manuseio decorativo.

Item 17 (Tecido Juta): Por ser fibra vegetal natural, a juta deve apresentar trama firme (armação tela), sem exalar odor forte de mofo ou umidade. O peso deve ser compatível com a gramatura solicitada.

Item 20 (Tecido Blackout Hospitalar): Sendo destinado a cortinas hospitalares, o material deve ser 100% PVC antialérgico, com espessura mínima verificável (uso de micrômetro ou aferição visual por densidade). O fiscal fará o teste de contra-luz: o tecido deve reter 100% da luminosidade. As cores entregues deverão seguir estritamente o determinado na Ordem de Fornecimento (cinza, creme ou branco).

GRUPO IV – Tecidos de Linha Infantil e Pediatria (Itens 9, 15, 19, 21 e 24)

Itens 9 e 19 (Tecidos para Fralda): Por serem destinados a berçários e pediatria, o toque deve ser obrigatoriamente macio e o tecido de estrutura dupla (tecido duplo). Serão rejeitados materiais ásperos ou engomados excessivamente (goma química que mascara a rigidez do tecido). O Item 19 deve apresentar estampas infantis nítidas.

Item 15 (Tecido Flanelado para Cueiros): Deve apresentar a face flanelada (felpuda e escovada) uniforme, sem formação de "bolinhas" (pilling) antes do uso. A largura mínima e estampas infantis são pré-requisitos eliminatórios.

Itens 21 e 24 (Tricoline e Xadrez Miúdo): Sendo tecidos de algodão para uso pediátrico/geral, as tramas devem ser fechadas, sem transparência excessiva. O Xadrez Miúdo (Item 24) deve possuir a largura especial solicitada.

GRUPO V – Tecidos para Copa, Cozinha e Artesanato (Itens 10, 11, 13, 16, 22 e 23)

Item 10 (Algodão Cru): Deve apresentar a armação em tela estruturada com a rusticidade própria do algodão cru (cor natural), porém sem impurezas grosseiras (cascas de algodão em excesso) que rompam os fios.

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES**

Item 11 (Tecido para Pano de Prato): A armação estrutural deve ser conforme especificação (trama própria para absorção de água / sacaria). Não serão aceitos tecidos "ralos" que inviabilizem a secagem de louças ou o trabalho de pintura/bordado.

Item 13 (Chita): Conforme exigência expressa do termo, o fornecedor deverá apresentar a comprovação técnica garantindo que o tecido não encolha após a primeira lavagem.

Item 16 (Jacquard de Seda): Por se tratar de um item nobre o fiscal exigirá a comprovação da composição na etiqueta do INMETRO. O desenho texturizado (característico do Jacquard) deve ser perfeito, sem fios soltos na face do tecido.

GRUPO VI – Tecidos de Uso Hospitalar Pesado e Enxoval (Itens 14, 25, 26 e 27)

Item 14 (Tecido Felpudo / Toalha): Deve possuir a gramatura mínima. Tecidos com felpas ralas, que soltem fios facilmente ao serem puxados levemente, ou que pesem menos do que o especificado por metro quadrado serão devolvidos.

Itens 25 e 26 (Brim Grosso e Brim Leve Verde):

Item 26 (Percal Listrado para Lençol): Item crítico de alta gramatura tecido encorpado. O fiscal realizará a pesagem linear ou por metro quadrado de uma amostra do rolo. Caso a densidade do tecido seja inferior à exigida (tecido fino ou transparente), o lote será recusado, pois lençóis hospitalares exigem alta resistência a lavagens industriais com cloro e autoclaves.

O Brim Grosso (Item 25) deve ser rígido e pesado, ideal para coberturas ou confecções pesadas.

O Brim Leve Verde Bandeira (Item 27) deve possuir a gramatura exata, específico para lençóis hospitalares. O tingimento deve ser homogêneo; rolos que apresentem manchas esbranquiçadas ou dobras desbotadas pelo sol/armazenamento inadequado serão rejeitados imediatamente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Base Legal

Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve conter as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade TOTAL
040.001.172	AGULHA EM ACO INOX COM 1,5 MM PAR A CROCHE	UNID	200
120.001.007	CAPA PARA COLCHÃO 200 X 90 X 13 CM - CONFECCIONADA EM NAPA AZUL, SELA MENTO CONTINUO RESISTENTE COM 02(DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVER	UNID	200

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

	LOK) ZIPER EM NYLON COM FECHO ANTI -FERRUGEM, EM 02 (DUAS) COSTURAS E M CADA LATERAL.		
120.001.008	CAPA PROTETORA - (CAPA EM NAPA) PA RA TRAVESSEIRO, COMPOSICAO 100% A LGODAO PERCAL 200 FIOS, IMPERMEAV EL, MEDINDO 80 CM X 50 CM.	UNID	200
040.002.357	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 75% ALGODÃO E 25% ELASTODIENO, COM LARGURA DE 14MM, ELASTICO FITA , NA COR BRANCA, ROLO COM 100 METR OS.	RL10 0	150
040.004.827	FITA DECORATIVA - CETIM, 100% POLIES TER,FACE SIMPLES, 7MM DE LARGURA C ORES VARIADAS, ROLO COM 100 METRO S	METRO	180
040.003.097	LINHA - 100% POLIESTER,COM ESPESU RA DE Nº 120,NA COR BRANCA,PARA MA QUINA DE COSTURA RETA	UNID	250
040.003.105	LINHA - EM 100% ALGODAO, COM ESPES SURA DE FIO NE 8/2, COM 1.000 METRO S, CORES DIVERSAS, PARA CROCHE	UNID	450
120.001.030	PLASTICO - PVC, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO NO MÍNIMO 1,40 D E LARGURA.	METRO	1.150
040.004.828	TECIDO - TIPO FRALDA DUPLO BRANCO, MACIO, CONFORTAVEL E ABSORVENTES . LARGURA DUPLA 80CM METROS COMP OSICAO: 100% ALGODAO - MARCA DE RE FERÊNCIA PAPI	METRO	900
040.004.829	TECIDO - TIPO ALGODAO CRU, ARMACA O TELA 2X2, COMPOSTO DE 100% ALGO DAO, PESANDO 160G/M2, COM NO MINIM O 2,50M DE LARGURA, NA COR NATURAL	METRO	400
040.004.234	TECIDO - TIPO ALGODAO,ARMACAO 2X4, COMPOSTO 100% ALGODAO,PESANDO 1 20G/M2,PARA PANO DE PRATO, MEDIND O NO MÍNIMO 1,80 DE LARGURA,CORES VARIADAS	METRO	1.700

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

120.001.041	TECIDO - TIPO BORDADO INGLES COM P ASSA FITA, ALGODAO BRANCO MEDIND O 13,7 MTS ALT. 6,5 CENTIMETROS, COM POSICAO DO BORDADO: 100% ALGODÃO	UNID	200
120.001.087	TECIDO - TIPO CHITA 100% ALGODÃO CO M ESTAMPAS PARA FESTAS JUNINAS, 1, 40 DE LARGURA A 0,50 DE COMPRIMENT O (TECIDO QUE NÃO ENCOLHA)	METRO	202
120.001.088	TECIDO - TIPO FELPUDO, ARMACAO 2X2, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESAN DO 275G/M2, COM LARGURA DE 1,40M, N A COR BRANCA (TECIDO TOALHA)	METRO	5.250
120.001.042	TECIDO - TIPO FLANELADO,TEXTURA EN CORPADA, BOA APARENCIA, RESISTENT E A MULTIPLAS LAVAGENS,COMPOSICA O 100% ALGODAO,PESANDO 388 GR/M LI NEAR A 277 G/M2,PARA CONFECCAO DE CUEIROS,COM LARGURA MÍNIMA DE 0,80 CM, COM DESENHOS INFANTIS.	METRO	200
120.001.089	TECIDO - TIPO JACQUARD DE SEDA, AR MACAO 3/1, COMPOSTO DE 70% SEDA E 30% ALGODAO, PESANDO 180 G/M2, MED INDO 1,40 M DE LARGURA	METRO	120
040.004.246	TECIDO - TIPO JUTA, ARMACAO TELA NA TURAL, COMPOSTO DE 100 % FIBRA VEG ETAL DE JUTA, PESANDO 280 G/M2, COM NO MÍNIMO 1,00 M DE LARGURA, NA COR A SER SOLICITADA NA ORDEM DE FORN ECIMENTO.	METRO	104
120.001.090	TECIDO - TIPO OXFORD LISO, COMPOST O DE 100% POLIESTER, PESANDO 160 G/ M², COM NO MINIMO 1,50 M DE LARGURA - CORES A SEREM DEFINIDAS NA ORDE M DE FORNECIMENTO)	METRO	400
120.001.091	TECIDO - TIPO PARA FRALDAS DUPLADO COM ESTAMPA INFANTIL, COMPOSICAO	METRO	400

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

	100% ALGODAO, GRAMATURA +/- 106 G/ M2, PARA CONFECCAO DE TOALHAS PARA BANCARIO, LARGURA 70CM, COM ESTAMPA INFANTIL E FUNDO NA COR BRANCA.		
040.004.252	TECIDO - TIPO TECIDO EM BLACKOUT DUPLA FACE, ARMAÇAO TELA 2X1,100% PVC ANTI ALERGICO, CORTA LUZ, PESANDO 690G/M2, ESPESSURA MEDIA 0,60MM, COBERTURA HOSPITALAR, COM NO MÍNIMO 1,40 DE LARGURA, COR: CINZA, CREME OU BRANCO.	METRO	2.090
120.001.092	TECIDO - TIPO TRICOLINE, COM NO MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA. CORES A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CORES LEVES E CLARAS, MOTIVO INFANTIL FEMININO, MASCULINO E NEUTRO).	METRO	400
120.001.093	TECIDO - TIPO VOIL 100% POLIESTER, LARGURA MINIMA DE 2,0 METROS CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	METRO	406
120.001.094	TECIDO - TIPO XADREZ, ELAS TICAS DIVERSAS VARIADAS, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PARA BORDAR, LARGURA DE 1,40M, CORES VARIADAS.	METRO	150
120.001.046	TECIDO - TIPO: XADREZ MIUDO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PARA USO DA PEDIATRIA, COM NO MÍNIMO 2,20M DE LARGURA, CORES A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	METRO	440
120.001.079	TECIDO- TIPO BRIM GROSSO, 100% ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 1,60M DE LARGURA, CORES A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	METRO	5.100
040.004.306	TECIDO- TIPO PERCAL LISTRADO, TECIDO PARA LENÇOL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO 415G/M2, COM NO MÍNIMO 1,40M DE LARGURA, CORES A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	METRO	5.400

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES**

040.004.305	TECIDO- TIPO BRIM LEVE, TEXTURA ENC ORPADA E DE BOA APARENCIA, COMPO SIÇÃO 100% ALGODÃO LEVE, GRAMATU RA 114G/M2, PARA CONFECÇÃO DE LEN ÇOL HOSPITAL, COM NO MÍNIMO 1,60CM DE LARGURA, VERDE BANDEIRA.	METRO	5.000
-------------	--	-------	-------

A estimativa de quantitativos para a presente demanda foi definida pelas unidades requisitantes para consumo dos próximos 12 (doze) meses.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021) E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Prospecção e Levantamento de Mercado

7.1.1. Em sede de fase preparatória, esta Administração realizou análise do mercado fornecedor com o objetivo de identificar os modelos de contratação capazes de atender às demandas das Secretarias Requisitantes com a máxima eficiência, economicidade e qualidade.

7.1.2. O mercado de materiais têxteis, armarinho, insumos de costura e enxovais hospitalares/institucionais é amplo, dinâmico e altamente competitivo. Identificou-se uma vasta cadeia de fornecedores, que engloba desde grandes indústrias têxteis e distribuidores atacadistas até o comércio varejista regional.

7.1.3. Foram avaliadas as seguintes alternativas de soluções disponíveis no mercado:

Alternativa A - Execução Indireta (Terceirização da Confecção de Enxovais/Adornos): Consistiria em contratar uma empresa terceirizada para entregar os produtos prontos (lençóis costurados, cortinas prontas, enxovais de bebês finalizados e ornamentação executada).

Análise Crítica: Solução considerada inviável e antieconômica. A Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde dispõem de mão de obra própria, oficinas pedagógicas, projetos sociais e programas de capacitação voltados exatamente à confecção interna desses materiais. Contratar o produto finalizado geraria ociosidade do pessoal interno e esvaziaria o propósito pedagógico/social das oficinas comunitárias.

Alternativa B - Aquisição Direta e Imediata dos Materiais (Compra Única Global): Consistiria em adquirir a totalidade dos materiais têxteis e de armarinho de uma única vez, com entrega imediata e estocagem centralizada por conta do Município.

Análise Crítica: Solução considerada desvantajosa. O Município não dispõe de espaço físico adequado para o armazenamento de grandes volumes de tecidos (que exigem condições específicas de umidade e temperatura para evitar mofo e deterioração), além de comprometer o fluxo de caixa com desembolso imediato de recursos por demandas estimadas para o consumo de 12 (doze) meses.

Alternativa C - Aquisição de Bens Comuns por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP): Consistiria na seleção de propostas para registro formal de preços, em que os fornecedores se



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

comprometem a entregar os materiais (tecidos, linhas, agulhas, elásticos) de forma fracionada, conforme a real necessidade e as ordens de fornecimento de cada Secretaria.

Análise Crítica: Solução considerada ideal e mais vantajosa. Mitiga os riscos de desabastecimento, elimina a necessidade de grandes estoques públicos e garante que as Secretarias solicitem os padrões e cores exatos dos tecidos conforme o calendário de eventos, cursos e substituição de enxovais hospitalares.

7.2. Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

7.2.1. Diante do levantamento efetuado, a solução escolhida por esta Administração é a aquisição de materiais têxteis e de armarinho por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

7.2.2. A justificativa para a escolha desta solução fundamenta-se nos seguintes pilares técnico-econômicos:

Atendimento à Natureza Comum dos Bens: Os itens que compõem o objeto deste ETP possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado (fios, gramaturas, composições 100% algodão ou poliéster), enquadrando-se perfeitamente no conceito de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Eficiência Logística e Mitigação de Riscos de Armazenamento: Materiais como tecidos, linhas e espumas exigem cuidados contra umidade, poeira e pragas. O Registro de Preços transfere o ônus do armazenamento ao fornecedor contratado, que deverá manter os estoques guardados de forma adequada e entregá-los somente quando demandado pelo Município.

Fracionamento do Desembolso Financeiro: A Administração efetuará o pagamento apenas pelos quantitativos efetivamente solicitados e entregues, garantindo a otimização dos recursos orçamentários ao longo do exercício de 2026.

Autonomia das Unidades Requisitantes: O modelo atende à pluralidade de secretarias (Saúde, Assistência Social, Turismo e Distrito de Nova União), permitindo que cada pasta emita suas ordens de fornecimento conforme o cronograma de suas oficinas, eventos ou demandas hospitalares internas, sem interferir no fluxo logístico das demais.

7.2.3. Conclui-se, portanto, que a modelagem da contratação por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço por item, utilizando o Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais célere, transparente, econômica e eficaz para suprir as necessidades do Município de Cotriguaçu-MT.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

Base Legal

Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve conter a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

8.1. Metodologia de Precificação

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

A pesquisa de preços de referência foi realizada utilizando como parâmetro os valores homologados em processos licitatórios públicos de órgãos da Administração Direta e Indireta, de modo a refletir a realidade de mercado praticada para compras governamentais na modalidade de Registro de Preços.

8.2. Planilha de Custos Estimados e Fontes Públicas

Item	Descrição Resumida	Quant.	Und.	Preço Unit. Est. (R\$)	Preço Total Est. (R\$)	Fonte / Link de Consulta Pública
1	Agulha em aço inox 1,5 mm p/ crochê	200	UN	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	Gov.br Compras
2	Capa para Colchão Napa Azul Hospitalar	200	UN	R\$ 78,90	R\$ 15.780,00	Portal de Compras Públicas
3	Capa Protetora Travesseiro Percal 200F	200	UN	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00	Gov.br Compras
4	Elástico para Aviamento (Rolo 100m)	150	Rolo	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00	BLL Compras
5	Fita Decorativa Cetim 7mm (Rolo 100m)	180	UN	R\$ 18,50	R\$ 3.330,00	BLL Compras
6	Linha Costura Reta 100% Poliéster	250	UN	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00	Portal de Compras Públicas
7	Linha Crochê 100% Algodão 1.000m	450	UN	R\$ 19,80	R\$ 8.910,00	Gov.br Compras
8	Plástico PVC Liso Transparente Incolor	1.150	Metros	R\$ 14,50	R\$ 16.675,00	Portal de Compras Públicas
9	Tecido Tipo Fralda Duplo Branco	900	Metros	R\$ 11,20	R\$ 10.080,00	BLL Compras
10	Tecido Tipo Algodão Cru Tela 2x2	400	Metros	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00	Gov.br Compras
11	Tecido Tipo Algodão Pano de Prato	1.700	Metros	R\$ 10,50	R\$ 17.850,00	Portal de Compras Públicas
12	Tecido Bordado Inglês c/ Passa Fita	200	UN	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	BLL Compras
13	Tecido Tipo Chita 100% Algodão	202	Metros	R\$ 12,80	R\$ 2.585,60	Gov.br Compras
14	Tecido Tipo Felpudo (Toalha)	5.250	Metros	R\$ 24,90	R\$ 130.725,00	Portal de Compras Públicas

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Item	Descrição Resumida	Quant.	Und.	Preço Unit. Est. (R\$)	Preço Total Est. (R\$)	Fonte / Link de Consulta Pública
15	Tecido Tipo Flanelado Infantil	200	Metros	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00	BLL Compras
16	Tecido Tipo Jacquard de Seda	120	Metros	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00	Gov.br Compras
17	Tecido Tipo Juta Fibra Vegetal	104	Metros	R\$ 13,50	R\$ 1.404,00	Portal de Compras Públicas
18	Tecido Tipo Oxford Liso	400	Metros	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00	Gov.br Compras
19	Tecido P/ Fralda Duplado Estampado	400	Metros	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00	BLL Compras
20	Tecido Blackout PVC Hospitalar	2.090	Metros	R\$ 28,50	R\$ 59.565,00	Portal de Compras Públicas
21	Tecido Tipo Tricoline Infantil	400	Metros	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00	Gov.br Compras
22	Tecido Tipo Voil 100% Poliéster	406	Metros	R\$ 16,00	R\$ 6.496,00	Portal de Compras Públicas
23	Tecido Tipo Xadrez Vazado P/ Bordar	150	Metros	R\$ 17,20	R\$ 2.580,00	BLL Compras
24	Tecido Tipo Xadrez Miúdo Pediatria	440	Metros	R\$ 19,50	R\$ 8.580,00	Gov.br Compras
25	Tecido Tipo Brim Grosso 100% Algodão	5.100	Metros	R\$ 22,00	R\$ 112.200,00	Portal de Compras Públicas
26	Tecido Tipo Percal Listrado P/ Lençol	5.400	Metros	R\$ 21,90	R\$ 118.260,00	Portal de Compras Públicas
27	Tecido Tipo Brim Leve Lençol Hosp.	5.000	Metros	R\$ 18,50	R\$ 92.500,00	Gov.br Compras
-	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	-	-	-	R\$ 664.845,60	-

8.3. Links das Fontes para Validação do Controle Interno

8.3.1. As consultas públicas que embasaram os parâmetros de preços e metodologias de mercado adotados neste ETP podem ser auditadas e validadas por meio dos canais oficiais dos sistemas de compras eletrônicas credenciados sob a legislação nacional:

- a) **Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) / Compras Governamentais:** Base de dados oficial de atas homologadas federais e municipais sob a Lei 14.133/21. Acesso público: <https://comprasnet.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

- b) **Portal de Compras Públicas:** Plataforma privada homologada utilizada amplamente por municípios de médio e pequeno porte para licitação de tecidos, materiais de consumo e enxovais de saúde/assistência social. Acesso público: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
- c) **BLL Compras (Bolsa de Licitações do Brasil):** Sistema eletrônico de licitações com amplo banco de dados de compras corporativas e municipais de aviamentos e materiais de costura. Acesso público: <https://bll.org.br/>

Nota Técnica: De acordo com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os valores acima servem como estimativa preliminar de mercado para a confecção deste ETP. O setor de compras/licitações do Município deverá realizar a pesquisa de preços formalizada oficialmente para obter os valores unitários de cada item para a fixação do preço máximo global e unitário que constará no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

Base Legal

Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve conter a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

9.1. Estrutura Geral da Solução

9.1.1. A solução consiste na estruturação de um processo licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição fracionada de materiais têxteis, armarinho e insumos de costura. O objetivo é suprir de forma contínua, planejada e tempestiva as necessidades finalísticas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Turismo e do Distrito de Nova União, ao longo de um período de 12 (doze) meses.

9.1.2. A contratação compreende não apenas o fornecimento dos bens descritos no item de quantitativos, mas engloba todo o suporte logístico correlato, o qual corre por conta e risco exclusivo da empresa contratada, incluindo:

- Embalagem e acondicionamento adequado dos tecidos e aviamentos (proteção contra umidade e poeira);
- Transporte, carga e descarga dos materiais nos locais indicados pelo Município;
- Garantia contra defeitos de fabricação (como vícios de tecelagem, manchas ou metragens divergentes);
- Substituição sem ônus de itens que não atendam às especificações técnicas descritas.

9.2. Mecanismo de Execução e Fluxo Operacional

9.2.1. O fluxo de atendimento da solução seguirá a seguinte dinâmica operacional:

[Demanda da Secretaria] → [Emissão da Ordem de Fornecimento] → [Prazo de Entrega (15 dias)]
→ [Recebimento e Conferência] → [Liquidação e Pagamento]



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Solicitação de Consumo: A secretaria demandante, conforme o cronograma de suas oficinas, confecção de enxovais hospitalares ou eventos, emitirá uma Requisição Interna identificando os itens e metragens exatas de que necessita.

Ordem de Fornecimento (OF): O setor de contratos emitirá a Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho direcionada à detentora da Ata de Registro de Preços.

Logística de Entrega: A empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, para efetuar a entrega dos materiais diretamente no almoxarifado central ou nos locais previamente indicados no município de Cotriguaçu-MT.

Fracionamento Obrigatório: Não haverá obrigatoriedade de compra dos saldos totais de uma única vez. As entregas serão estritamente fracionadas, respeitando o teto registrado na Ata.

9.3. Critérios de Recebimento e Controle de Qualidade

9.3.1. Para garantir que a solução atinja os resultados pretendidos, o recebimento dos materiais têxteis e de armarinho seguirá o rito do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega, pelo responsável do almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos tecidos e aviamentos com as especificações exigidas (conferência de metragem, peso/gramatura, cores solicitadas e composição do fio).

Recebimento Definitivo: Realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por comissão ou servidor designado (Fiscal do Contrato), após inspeção detalhada que confirme a ausência de vícios ocultos (como tecidos desbotados, desfiados, ou elasticidade inferior à especificada).

9.3.2. Caso os materiais entregues apresentem divergências técnicas ou defeitos, a contratada será notificada para providenciar a substituição integral dos itens rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o Município de Cotriguaçu-MT.

9.4. Gestão e Fiscalização do Contrato

9.4.1. A fiscalização da execução da solução como um todo será realizada por servidores formalmente designados pela Administração Pública, representantes de cada uma das secretarias integradas.

9.4.2. Caberá aos fiscais registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, tais como atrasos na entrega ou tentativas de entrega de tecidos com especificações inferiores (ex: substituição de tecido 100% algodão por sintético), aplicando-se, se necessário, as sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Base Legal

Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve apresentar as justificativas para o parcelamento ou não da contratação.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

10.1. Posicionamento Técnico quanto ao Parcelamento

10.1.1. No caso concreto, esta Administração optou pelo PARCELAMENTO da contratação, determinando que o critério de julgamento da licitação será o de Menor Preço por Item.

10.1.2. A decisão de parcelar o objeto em 27 (vinte e sete) itens distintos fundamenta-se no Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece que o parcelamento deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando a ampliar a competitividade e a eficiência da compra pública.

10.2. Justificativas Técnico-Econômicas para o Parcelamento por Item

10.2.1. A adoção do parcelamento por item para a aquisição de materiais têxteis e de armarinho justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) Ampliação da Competitividade (Art. 40, inciso I): O mercado fornecedor desse segmento é fragmentado. Existem empresas especializadas exclusivamente em aviamentos e armarinhos (linhas, agulhas, elásticos) e outras focadas no atacado de tecidos ou na produção de capas hospitalares impermeáveis. Agrupar tudo em um único lote global impediria a participação de pequenos fornecedores e comércios regionais, restringindo a disputa a grandes distribuidoras.
- b) Obtenção de Economia de Escala (Art. 40, inciso II): Ao permitir que as empresas disputem item por item, o Município consegue capturar o melhor preço de fábrica para cada tipo de material. Uma empresa que possui excelente preço no Brim Grosso (Item 25) pode não ser competitiva na Linha de Crochê (Item 7). Com o parcelamento, a Administração adjudica cada item para quem oferece a proposta mais vantajosa real.
- c) Prevenção do Direcionamento e da Linha Única: O agrupamento de itens de naturezas muito distintas (como plástico PVC, tecidos finos de seda e agulhas de aço) em um lote único configuraria restrição indevida à ampla concorrência, prática vedada pelos órgãos de controle externo e pela Nova Lei de Licitações.
- d) Ausência de Perda de Economia de Escala: Os quantitativos demandados pelas Secretarias para o período de 12 (doze) meses são expressivos (ex: 5.250 metros de tecido toalha, 5.100 metros de brim). Portanto, mesmo individualizados, os itens mantêm volumes altamente atraentes para o mercado, garantindo propostas com margens de desconto competitivas.

10.3. Viabilidade Logística do Parcelamento

10.3.1. Sob o aspecto operacional, a gestão de uma Ata de Registro de Preços dividida por itens não acarreta prejuízos ou complexidade excessiva para a equipe de gestão de contratos do Município de Cotriguaçu-MT.

10.3.2. O recebimento e a conferência dos materiais têxteis no almoxarifado ocorrem por meio de rotinas padronizadas de contagem física e checagem de notas fiscais, independentemente de os itens pertencerem a um ou a múltiplos fornecedores homologados.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

10.3.3. Diante do exposto, o parcelamento do objeto em itens atende plenamente ao interesse público, combinando a máxima economia para os cofres municipais com a total lisura e abertura do certame licitatório.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Base Legal

Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve conter o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

11.1. Considerações Iniciais

O presente tópico tem por finalidade demonstrar os benefícios diretos e indiretos esperados com a execução da contratação, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que exige a indicação dos resultados pretendidos em termos de economicidade, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com eventual redução de processos redundantes.

Os resultados pretendidos foram definidos com base nas necessidades institucionais identificadas nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e nas diretrizes do planejamento municipal, considerando os impactos esperados sobre a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Cotriguaçu-MT.

11.2. Resultados em Termos de Economicidade e Eficiência Financeira

Minimização do Custo de Estoque: A modelagem por Sistema de Registro de Preços (SRP) transfere a necessidade de armazenamento dos rolos de tecidos e caixas de aviamentos para os fornecedores contratados. Isso gera economia indireta ao evitar perdas de materiais por umidade ou poeira e elimina a necessidade de infraestrutura física climatizada por parte do Município.

Otimização do Desembolso Orçamentário: A Administração pagará apenas pelos materiais efetivamente solicitados e entregues para atender à programação das Secretarias em 2026. Isso evita o congelamento de capital público em materiais parados em almoxarifado.

11.3. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos e Materiais

Valorização e Atividade da Mão de Obra Interna: A aquisição dos insumos brutos (tecidos e armarinho) permite que as costureiras, instrutores e servidores do quadro municipal desempenhem suas funções na confecção de enxovais e materiais institucionais, gerando um produto final significativamente mais barato do que se o Município comprasse os itens já confeccionados no mercado de varejo.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Celeridade Administrativa: A existência de uma Ata de Registro de Preços vigente unifica as demandas das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Turismo e do Distrito de Nova União. Isso evita a abertura de múltiplos processos de compra de pequeno valor ao longo do ano, reduzindo a sobrecarga de trabalho da equipe do setor de licitações e contratos.

Impacto Social e Resultados Finalísticos por Secretaria

11.4. A contratação proporcionará resultados diretos na ponta dos serviços públicos prestados à população de Cotriguaçu-MT, conforme detalhado no quadro abaixo:

Secretaria Beneficiada	Resultado Finalístico Esperado
Secretaria de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none">• Viabilização de oficinas pedagógicas e cursos de capacitação em costura e artesanato, promovendo a geração de renda familiar.• Confeção de enxovais infantis e kits de apoio para a rede de proteção social (famílias vulneráveis, idosos e gestantes referenciadas pelo CRAS/CREAS).
Secretaria de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Garantia de abastecimento de lençóis, campos cirúrgicos e fronhas sob medida para as unidades de saúde, confeccionados com tecidos adequados (Brim e Percal).• Manutenção de padrões rigorosos de higienização e isolamento de leitos hospitalares com o uso de capas protetoras impermeáveis.
Secretaria de Turismo	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade de insumos têxteis para a confecção de cenografias, ornamentações de espaços públicos, feiras culturais e festividades do calendário oficial do Município, fomentando o comércio local.
Distrito de Nova União	<ul style="list-style-type: none">• Suprimento descentralizado de materiais para ornamentação de eventos comunitários e preservação da identidade cultural e integração social da comunidade distrital.

11.5. Em suma, o resultado pretendido é a consolidação de um modelo de compras sustentável e integrado, que garanta que nenhum projeto social, serviço de saúde ou evento institucional sofra com a descontinuidade por falta de insumos têxteis básicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso x, da lei 14.133/2021)

Base Legal

Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve indicar as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à gestão de riscos.

12.1. Considerações Iniciais



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

12.1.1. O presente tópico identifica as providências que deverão ser adotadas pela Administração Municipal previamente à celebração do contrato e ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, com vistas a garantir as condições de segurança e logística necessárias ao pleno atendimento do objeto contratado, a efetividade da fiscalização e a continuidade do fornecimento de tecidos, aviamentos e insumos de armarinho às unidades das Secretarias Municipais de Cotriguaçu-MT.

12.1.2. As providências elencadas foram identificadas com base na análise das condições institucionais, operacionais e estruturais do Município, considerando as especificidades de armazenamento e conferência de materiais têxteis, as exigências da Lei nº 14.133/2021 e os padrões de qualidade mercadológica e de identificação de fibras e composições de fios.

12.2. Providências Anteriores à Publicação do Edital

- a) Elaboração do Termo de Referência: Deverá ser elaborado o Termo de Referência (TR), documento que consolidará as especificações técnicas detalhadas de cada tipo de tecido (gramatura, largura, composição centesimal de fibras) e aviamentos, as condições logísticas de entrega fracionada e sob demanda, os critérios rigorosos de recebimento, as obrigações das partes e as sanções aplicáveis, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Elaboração da minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços: A unidade de licitações deverá elaborar a minuta do edital de pregão eletrônico e da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), em estrita conformidade com o Termo de Referência e o presente ETP, observando os requisitos da Lei nº 14.133/2021.
- c) Verificação da dotação orçamentária: A Secretaria Municipal de Fazenda deverá confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente para a cobertura das despesas estimadas, procedendo à reserva prévia. A classificação da despesa deverá observar a Natureza de Despesa 3.3.90.30 — Material de Consumo, nas dotações correspondentes de cada secretaria demandante.
- d) Análise jurídica e aprovação da minuta do edital: Todo o processo (minuta do edital, TR e ARP) deverá ser submetido à análise e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município, em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
- e) Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): O edital deverá ser publicado no PNCP, em conformidade com o art. 54 da Lei nº 14.133/2021, respeitando os prazos mínimos de publicidade do pregão eletrônico para garantir a eficácia do ato.
- f) Designação da equipe de apoio e do pregoeiro: A autoridade competente designará formalmente, por meio de portaria, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio para a condução da sessão pública do certame (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).

12.3. Providências Anteriores à Assinatura da Ata de Registro de Preços

- a) Verificação da habilitação do vencedor: Antes da assinatura da ARP, o pregoeiro deverá realizar a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do licitante vencedor, bem como a conformidade das propostas comerciais em relação aos valores máximos aceitáveis fixados pela Administração, em cumprimento ao art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

- b) Verificação de impedimentos e sanções: Consulta aos cadastros de restrição (CEIS, CNEP, TCU e cadastro municipal) para certificar a inexistência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- c) Designação do Gestor da Ata de Registro de Preços: Nomeação formal do Gestor da ARP para o controle macro do saldo global da ata, interface com a empresa fornecedora e coordenação das fiscalizações setoriais.
- d) Designação dos Fiscais de Contrato por Secretaria: Cada secretaria indicará servidores específicos responsáveis pelo recebimento dos materiais. Os fiscais devem ter plenas condições de inspecionar os lotes entregues nos almoxarifados.
- e) Orientação técnica aos Fiscais de Contrato: Realização de instrução prévia para os fiscais focada nas especificidades do objeto, tais como: verificação visual de defeitos de tecelagem (fios puxados, manchas), checagem de metragens/rolos por amostragem com trena métrica, validação das etiquetas de identificação de composição do fabricante e procedimentos para recusa de lotes em desconformidade.

12.4. Providências Durante a Execução da Ata de Registro de Preços

- a) Organização do fluxo de requisições e logística de entrega: A Secretaria de Administração padronizará o fluxo de ordens de fornecimento. O sistema preverá o envio formal da solicitação detalhando a metragem, tipos de aviamentos e o local exato de entrega em Cotriguaçu-MT, respeitando o prazo máximo estipulado no edital.
- b) Controle rigoroso do saldo de quantitativos: O Gestor da ARP monitorará os saldos de tecidos e aviamentos consumidos por secretaria. Visando evitar a interrupção de oficinas sociais, confecção de lençóis hospitalares ou decorações de eventos turísticos, o gestor emitirá alertas ao setor de compras quando o saldo atingir o limite crítico, sinalizando a necessidade de nova licitação.
- c) Acompanhamento da regularidade do fornecedor: Monitoramento da regularidade fiscal e trabalhista da empresa a cada emissão de nota fiscal, condicionando os pagamentos à manutenção das condições de habilitação.
- d) Registro e tratamento de ocorrências de fornecimento: Os fiscais deverão registrar formalmente falhas de execução tais como: atrasos na entrega superiores ao estipulado, tecidos com largura menor que a descrita, variação excessiva de tonalidade (lotes de cores diferentes) ou aviamentos frágeis/com defeito. Casos graves geram notificação imediata para abertura de processo sancionatório.
- e) Avaliação do cumprimento das normas de armazenamento: Orientação técnica aos responsáveis pelos almoxarifados públicos para que acondicionem os rolos de tecidos e caixas de aviamentos em locais secos, arejados e protegidos da luz solar direta e da umidade, mitigando o risco de mofo, desbotamento ou deterioração precoce dos materiais guardados.

12.5. Síntese das Providências e Responsáveis



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Providência	Responsável	Momento
Elaboração do Termo de Referência	Departamento de Planejamento / Secretarias	Pré-edital
Elaboração da minuta do edital e da ARP	Setor de Licitações	Pré-edital
Verificação e reserva orçamentária (3.3.90.30)	Secretaria de Fazenda	Pré-edital
Análise jurídica e controle de legalidade	Procuradoria Jurídica do Município	Pré-edital
Publicação do certame no PNCP	Setor de Licitações	Pré-edital
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio	Autoridade Competente	Pré-edital
Verificação de regularidade e propostas comerciais	Pregoeiro / Equipe de Apoio	Pré-assinatura da ARP
Designação do Gestor da ARP	Autoridade Competente	Pré-assinatura da ARP
Designação dos Fiscais de Contrato setoriais	Secretarias Demandantes	Pré-assinatura da ARP
Orientação técnica dos fiscais	Secretaria de Administração	Pré-assinatura da ARP
Padronização do fluxo de ordens de fornecimento	Secretaria de Administração	Início da execução
Controle de saldo de itens da ARP	Gestor da ARP	Durante a execução
Verificação de regularidade fiscal nos pagamentos	Gestor da ARP / Setor de Finanças	Durante a execução
Registro de ocorrências (atrasos, vícios nos tecidos)	Fiscais de Contrato	Durante a execução

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Base Legal

Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve identificar as contratações correlatas e/ou interdependentes, para que a Administração possa planejar adequadamente sua execução.

13.1. Análise de Interdependência da Solução e Vinculação ao Credenciamento

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES**

13.1.1. Para fins de atendimento ao dispositivo legal, esta Administração identifica que a presente aquisição de materiais têxteis e de armarinho possui uma relação de interdependência funcional com o Edital de Credenciamento de Oficinas, Artesanato e Costura mantido pelo Município de Cotriguaçu-MT.

13.1.2. O Município adota o modelo de credenciamento para a prestação de serviços de instrutoria, capacitação e produção artesanal/costura. Portanto, a utilidade real dos insumos que estão sendo adquiridos por este ETP (tecidos, linhas, agulhas e aviamentos) está diretamente vinculada à atuação desses profissionais e oficinas credenciadas, os quais converterão a matéria-prima em produtos finais (enxovais hospitalares, itens de proteção social e ornamentações).

13.1.3. O planejamento cronológico das Ordens de Fornecimento da Ata de Registro de Preços de tecidos será rigidamente alinhado ao calendário de execução das oficinas dos profissionais credenciados, garantindo que os materiais cheguem aos locais de trabalho no momento exato do início das atividades, evitando desperdícios, ociosidade ou desabastecimento.

13.2. Análise de Contratações Correlatas e Sinergia com o PCA

13.2.1. Sob o aspecto de contratações correlatas, o objeto deste ETP guarda estreita sinergia com o planejamento macro do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, especificamente no subitem 1.31, que engloba de forma integrada a "Aquisição de materiais de pintura, materiais de costura, materiais de tecidos, artesanato e aviamentos".

13.2.2. Os processos de compra dos demais materiais de artesanato e pintura (que complementam a confecção têxtil nas oficinas) tramitarão de forma paralela. A Secretaria de Administração coordenará a gestão dessas diferentes atas de consumo para que atuem em perfeita sinergia com o programa de credenciamento de oficinas em vigor.

13.2.3. Conclui-se que, ao integrar a compra de tecidos com a estrutura já existente de oficinas e profissionais credenciados, o Município otimiza seus recursos humanos e materiais, assegurando que o investimento em insumos têxteis gere o máximo de retorno social, econômico e institucional ao longo do exercício de 2026.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Base Legal

Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo os instrumentos de proteção ambiental.

14.1. Avaliação dos Impactos Ambientais Potenciais

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

14.1.1. Por se tratar de uma contratação voltada à aquisição de materiais de consumo (tecidos, aviamentos e insumos de armarinho), os impactos ambientais diretos na fase de fornecimento são considerados de baixo potencial poluidor.

14.1.2. Contudo, foram mapeados dois principais pontos de atenção ambiental que demandam monitoramento durante a execução da solução e a transformação dos materiais pelas oficinas credenciadas:

- a) Geração de Resíduos Sólidos Têxteis: Produção de sobras, aparas e retalhos de tecidos gerados durante o processo de corte e costura, além do descarte de carretéis plásticos e tubos de linhas vazios;
- b) Poluição Logística e Descarte de Embalagens: Emissão de gases poluentes pelos veículos de entrega do fornecedor e geração de resíduos de embalagens plásticas e de papelão utilizadas no acondicionamento e proteção dos rolos de tecido.

14.2. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade

14.2.1. Para neutralizar e mitigar os impactos identificados, a Administração Municipal de Cotriguaçu-MT estabelece as seguintes diretrizes e obrigações técnicas no planejamento da compra:

- a) Aproveitamento Integral e Logística Reversa de Retalhos: As oficinas e profissionais credenciados serão orientados a adotar técnicas de corte que maximizem o rendimento dos tecidos, minimizando as sobras. Os retalhos menores que não puderem ser aproveitados na confecção principal serão obrigatoriamente destinados a oficinas de fuxico, enchimento de almofadas ou artesanatos de retalhos, zerando o descarte em lixo comum.
- b) Descarte Adequado de Insumos Plásticos: Os carretéis de linha, cones plásticos e embalagens protetoras das mercadorias deverão ser rigorosamente triados e destinados à coleta seletiva municipal ou a cooperativas de reciclagem locais, atendendo às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- c) Otimização Logística do Fornecedor: O edital preverá a obrigatoriedade de planejamento logístico por parte do fornecedor contratado, exigindo que as entregas solicitadas pelas secretarias sejam consolidadas em rotas unificadas. Isso reduz a circulação desnecessária de veículos motorizados no perímetro urbano e rural do Município, diminuindo a pegada de carbono da execução contratual.

14.2.1. Com a aplicação dessas práticas simples de ecoeficiência e a destinação inteligente dos resíduos têxteis dentro dos próprios programas sociais do Município, a contratação se consolidará como uma iniciativa de baixo impacto e ecologicamente sustentável.

15. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Base Legal

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Art. 18, § 1º, inciso X (combinado), da Lei nº 14.133/2021 – A gestão de riscos é obrigatória no planejamento da contratação, devendo identificar os principais riscos, avaliar sua probabilidade e impacto, e propor medidas de mitigação.

15.1. Metodologia de Gerenciamento de Riscos

15.1.1. O gerenciamento de riscos deste planejamento foi estruturado com o objetivo de identificar eventos que possam comprometer a regularidade do fornecimento, a qualidade dos materiais têxteis ou a eficiência das oficinas credenciadas e serviços de saúde/assistência do Município.

15.1.2. A análise adota uma abordagem preventiva, definindo ações de mitigação (para evitar que o risco ocorra) e ações de contingência (caso o risco venha a se concretizar), mapeadas na matriz a seguir.

15.2. Matriz de Identificação e Tratamento de Riscos

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência (Correção)
1. Entrega de tecidos com especificações inferiores (ex: composição sintética em vez de 100% algodão).	Média	Alto	Exigência no Termo de Referência de que os rolos contenham a etiqueta original do fabricante com a composição centesimal das fibras.	Rejeição imediata do lote no ato do recebimento provisório, com prazo de 5 dias úteis para substituição sob pena de aplicação de multa.
2. Atraso na entrega dos materiais por falha logística do fornecedor (prejudicando o cronograma de oficinas).	Média	Médio	Estipulação de prazo de entrega compatível com o mercado (15 dias úteis) e planejamento trimestral de pedidos pelas Secretarias.	Notificação imediata para regularização em 48 horas. Persistindo o atraso, aplicação de sanções e convocação dos licitantes remanescentes.
3. Divergência na metragem faturada em relação à metragem física entregue (rolos com quantidade menor).	Baixa	Médio	Orientação técnica aos fiscais para realizarem a medição por amostragem de rolos utilizando trena métrica no recebimento.	Retenção da Nota Fiscal e recebimento apenas da quantidade real verificada, exigindo-se a complementação do saldo ou emissão de nota corretiva.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência (Correção)
4. Ociosidade de materiais ou deterioração por armazenamento inadequado (mofo ou desbotamento).	Baixa	Médio	Planejamento descentralizado e fracionado por meio do SRP. As Secretarias emitem Ordens de Fornecimento apenas para consumo imediato.	Remanejamento de saldos de tecidos entre as Secretarias com maior demanda ou reforço na climatização/isolamento dos almoxarifados.
5. Desalinhamento entre o cronograma das oficinas credenciadas e a entrega dos insumos.	Média	Médio	Coordenação centralizada pela Secretaria de Administração para alinhar o início das turmas de costura/artesanato com a emissão dos empenhos.	Suspensão temporária do início do módulo da oficina ou substituição imediata dos itens por meio de remanejamento de estoques setoriais.

15.3. Monitoramento e Governança

15.3.1. A responsabilidade pelo monitoramento desta Matriz de Riscos será compartilhada entre o Gestor da Ata de Registro de Preços (visão macro de saldos e prazos) e os Fiscais de Contrato setoriais (verificação física da qualidade nos almoxarifados).

15.3.2. Qualquer alteração significativa no comportamento do mercado fornecedor ou reincidência de falhas por parte da detentora da Ata deverá ser imediatamente formalizada pelo Gestor para revisão das medidas de governança e proteção do erário do Município de Cotriguaçu-MT.

15.4. MAPA DE RISCOS

15.4.1. Matriz de Responsabilidade Setorial para Mitigação de Riscos

Evento de Risco	Impacto	Ação de Bloqueio / Sanção	Departamento Responsável por Sanar
Risco 1: Desconformidade Técnica	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Realizar teste visual e de textura no recebimento. 	Fiscais de Contrato das Secretarias Demandantes (Saúde, Assistência Social e Turismo)

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES**

Evento de Risco	Impacto	Ação de Bloqueio / Sanção	Departamento Responsável por Sanar
Entrega de tecidos com composição inferior (ex: poliéster no lugar de algodão) ou sem etiquetas.		<ul style="list-style-type: none"> Exigir etiqueta técnica de composição do fabricante. Recusar o lote imediatamente. 	
<p>Risco 2: Atraso na Entrega</p> <p>Fornecedor extrapolar o prazo de 15 dias úteis após a Ordem de Fornecimento.</p>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Notificar o fornecedor no 16º dia. Abrir processo administrativo de penalidade. Se reincidente, propor o cancelamento da Ata. 	Comunicação dos Fiscais ao Gestor de Contratos da Ata de Registro de Preços (ARP) / Setor de Contratos
<p>Risco 3: Fraude de Metragem</p> <p>Rolos de tecido entregues com quantidade de metros menor do que o faturado na Nota Fiscal.</p>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Medir rolos por amostragem com trena no ato da entrega. Reter a Nota Fiscal. Exigir a complementação do tecido ou glosar o valor. 	Almoxarifado de cada Secretaria Demandante/ Fiscais de Contrato Setoriais
<p>Risco 4: Paralisação de Atividades</p> <p>Falta de insumos para as oficinas de costura e artesanato credenciadas.</p>	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Cruzar o cronograma de início das oficinas com o prazo logístico. Emitir empenhos e ordens de fornecimento com antecedência mínima de 20 dias. 	Secretarias Demandantes deverão abrir demanda com antecedência / Departamento de Planejamento
Risco 5: Desperdício de Insumos	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar a eficiência de corte das costureiras. 	Secretarias Demandantes Instrutores / Coordenadores das Oficinas Credenciadas

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES**

Evento de Risco	Impacto	Ação de Bloqueio / Sanção	Departamento Responsável por Sanar
Aparas e retalhos descartados de forma incorreta no lixo comum pelas oficinas.		<ul style="list-style-type: none"> Destinar obrigatoriamente os retalhos para artesanato de fuxico ou enchimentos. 	
Risco 6: Inadimplência Fiscal Fornecedor perder a regularidade fiscal ou trabalhista durante a vigência da Ata.	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Consultar certidões negativas a cada emissão de nota. Reter o pagamento até a regularização da documentação. 	Departamento de Finanças / Contabilidade

15.3.2. Fluxo de Comunicação e Resolução de Ocorrências

Para garantir a agilidade no saneamento dos riscos apontados no mapa, o fluxo de correção seguirá o seguinte rito:

- a) Identificação na Ponta: O Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almojarifado identifica a falha (atraso, defeito ou falta de metragem) e formaliza em relatório fotográfico/termo de ocorrência no prazo de 48 horas.
- b) Intervenção Centralizada: O Gestor da ARP notifica oficialmente a empresa detentora da Ata, estipulando o prazo legal para defesa ou correção (substituição do material em até 5 dias úteis).
- c) Instrução Processual: Caso a empresa seja inerte, o Setor de Contratos instrui o processo de aplicação de sanções administrativas (advertência, multa ou suspensão), encaminhando para homologação da Autoridade Competente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Base Legal

Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 – O ETP deve conter o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16.1. Parecer de Viabilidade Técnica e Econômica

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES**

16.1.1. Diante dos elementos técnicos reunidos e analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, esta equipe técnica manifesta-se de forma FAVORÁVEL E CONCLUSIVA quanto à VIABILIDADE, ADEQUAÇÃO E CONVENIÊNCIA da contratação pretendida.

16.1.2. A aquisição de materiais têxteis e de armarinho mostra-se plenamente justificada e alinhada às necessidades públicas reais das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Turismo e do Distrito de Nova União, conforme detalhado na Descrição da Necessidade

16.2. Fundamentos para a Decisão

16.2.1. A conclusão pela viabilidade e prosseguimento do processo licitatório fundamenta-se nos seguintes pilares:

- a) Alinhamento Planejado: O objeto encontra-se formalmente previsto no subitem 1.31 do Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2026, cumprindo o princípio do planejamento contido na Nova Lei de Licitações.
- b) Economicidade e Logística: A modelagem escolhida Sistema de Registro de Preços (SRP) com entregas fracionadas em até 15 dias úteis mitiga os custos públicos com a estocagem de grandes volumes, elimina os riscos de deterioração por mofo/umidade e desonera o fluxo de caixa do Município, que pagará apenas pelo que efetivamente consumir.
- c) Eficiência Social e Operacional: A contratação impede a ociosidade da mão de obra própria do Município e das oficinas pedagógicas/sociais de costura da Assistência Social, além de suprir insumos hospitalares indispensáveis (brim, percal e capas) para a garantia de leitos e enxovais adequados na rede de Saúde.
- d) Estímulo à Ampla Competitividade: A opção pelo parcelamento da contratação por item (julgamento de menor preço por item) viabiliza a participação tanto de grandes fornecedores quanto do comércio varejista regional, ampliando a disputa e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de Cotriguaçu-MT.

16.3. Declaração de Viabilidade

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, este setor declara que a solução mapeada é tecnicamente exequível, economicamente vantajosa e socialmente necessária. Fica demonstrada a total suficiência de requisitos do objeto para o atendimento do interesse público, recomendando-se o regular prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior abertura da fase externa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

17.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, e submetido à aprovação da autoridade competente para autorização do prosseguimento do processo de contratação.



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Cotriguaçu-MT, 20 de maio de 2026.

Gislaine Moreira de Oliveira
Assessora de Planejamento e Contratações
Elaboração

Rogério Correa Zeferino
Chefe de Gabinete
Requisitante